

# POMBOS-CORREIO

## 27/07/22 - PCHS NO RIO CUIABÁ - MPMT defende PL e manifesta preocupação quanto ao veto do Governador

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso vem a público manifestar preocupação em relação ao veto total do Governador do Estado ao Projeto de Lei 957/2019 que proíbe a instalação de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) na extensão do rio Cuiabá. O Projeto de Lei foi aprovado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, após intenso debate, sem nenhum voto em contrário.

Na ocasião, setores ligados à pesca, atividade turística, recreativa e econômica ligada ao rio Cuiabá, ou seja, todos os usuários e apreciadores deste belo rio que cruza o Vale do Rio Cuiabá, comemoraram a aprovação. Não obstante isto, sofreu recente veto total do Governador.

É do conhecimento da população mato-grossense que as cabeceiras e nascentes do Pantanal, ou Alto Paraguai, constituem uma região essencial para a produção de água para a planície pantaneira, também sendo imprescindível na reprodução e migração de muitas espécies de peixes.

Foram realizados extensos estudos multidisciplinares comprovadores, contratados pela Agência Nacional de Águas (ANA), no âmbito da elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Rio Paraguai, assim como houve pesquisas coordenadas por renomadas Universidades, as quais identificaram que no contexto da Bacia do Alto Paraguai (BAP), o rio Cuiabá é o curso d'água mais importante para reprodução de grandes peixes migratórios que ocorrem em todo o Pantanal.

Por esta razão, o debate público tem constantemente se preocupado com os empreendimentos hidrelétricos (UHEs, PCHs, CGHs) nos rios da Bacia do Alto Paraguai (BAP), em especial com o rio Cuiabá.

(...)

Os estudos científicos e o conhecimento cultural e popular ribeirinho apontam que, a continuidade do projeto afetará o pescado, um símbolo cultural da baixada cuiabana e do Estado, bem como a própria vida do rio, um atributo ambiental que se mistura a própria formação sociocultural e econômica da baixada cuiabana.

**José Antônio Borges Pereira**  
Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso  
**Luiz Alberto Esteves Scaloppe**  
Procurador de Justiça Especializada em  
Defesa Ambiental e DA Ordem Urbanística

## CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2022

O Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, senhor **LEILSON BALDUÍNO FEITOSA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 219, do Regimento Interno,

**CONVOCA** os senhores vereadores para realização de Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2022, às 19:00 horas, no Plenário desta Casa Legislativa.

### Assunto: Apreciação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Apiacás, referente ao exercício de 2020.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de Julho de 2022

**LEILSON BALDUÍNO FEITOSA - PRESIDENTE**



### MÉDICOS

Durante a cirurgia, meu colega residente bateu sua cabeça contra a do cirurgião.

– Ah, Dr. Jones, um encontro de mentes – disse ele com uma risadinha.

.....

– Aqui está – diz a enfermeira, e entrega ao paciente o recipiente para coleta de urina. – O banheiro fica ali. Alguns minutos depois, o paciente sai do banheiro.  
– Obrigado – diz ele, devolvendo o recipiente vazio. – Ali dentro tem vaso sanitário e acabei não precisando disso.

[www.selecoes.com.br](http://www.selecoes.com.br)

**Para alugar: Salão em alvenaria ou Salas comerciais – Antigo Prédio do Supermercado Apiacás. Setor Pioneiro**  
**Tem interesse em fazer economia?**

**Contato Chico né! 66 98433 0634**

**Temos outros imóveis para alugar residencial ou Comercial**

PREFEITURA MUNICIPAL  
CHAMADA PUBLICA 001/2019  
CHAMADA PUBLICA 001/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E  
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

8 de Fevereiro de 2019 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIV | N° 3.163  
diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 187 Assinado Digitalmente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, atendendo a Lei no.  
11.947/2009, Resolucao/FNDE/

CD no.038/2009, informa que realizara chamada publica: Aquisicao de generos alimenticios da agricultura familiar e do  
empreendedor familiar rural

para merenda escolar das escolas municipais dia 28/02/2019 as 08:00 (oito) horas, de acordo com os lotes abaixo:  
Estimativa de Quantitativos de Generos Alimenticios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar  
Rural ano letivo de 2019

MANDIOCA KG

1° SEMANA 2° SEMANA 3° SEMANA 4° SEMANA

ENSINO INFANTIL 20 20 20 20

CENTRO DE PROMOCAO 25 25 25 25

PAULO FREIRE 25 25 25 25

GUILHERME DE ALMEIDA 08 08 08 08

TOTAL MENSAL 321 KG

QUANTITATIVO TOTAL 3.120 KG

ABACAXI KG

1° SEMANA 2° SEMANA 3° SEMANA

ENSINO INFANTIL 40

CENTRO DE PROMOCAO 45

PAULO FREIRE 45

GUILHERME DE ALMEIDA 10

TOTAL MENSAL 140KG

QUANTITATIVO TOTAL 1,400 KG

PONKAN (SAFRA, 2 MESES) KG

1° SEMANA 2° SEMANA 3° SEMANA

ENSINO INFANTIL 60

CENTRO DE PROMOCAO 60

PAULO FREIRE 60

GUILHERME DE ALMEIDA 15

TOTAL MENSAL 195 KG

QUANTITATIVO TOTAL 390 KG

ABÓBRINHA KG

1° SEMANA 2° SEMANA 3° SEMANA

ENSINO INFANTIL 15

CENTRO DE PROMOCAO 15

PAULO FREIRE 15

GUILHERME DE ALMEIDA 05

TOTAL MENSAL 50 KG

QUANTITATIVO TOTAL 550 KG

ABÓBORA MADURA KG

1° SEMANA 2° SEMANA 3° SEMANA

ENSINO INFANTIL 25

CENTRO DE PROMOCAO 20

PAULO FREIRE 25

GUILHERME DE ALMEIDA 08

TOTAL MENSAL 78 KG

QUANTITATIVO TOTAL 780 KG

BATATA DOCE KG

1° SEMANA 2° SEMANA 3° SEMANA

ENSINO INFANTIL 20

CENTRO DE PROMOCAO 25

PAULO FREIRE 25

GUILHERME DE ALMEIDA 08

TOTAL MENSAL 78 KG

QUANTITATIVO TOTAL 780 KG

PIMENTÃO DOCE KG

1° SEMANA 2° SEMANA 3° SEMANA

ENSINO INFANTIL 02

CENTRO DE PROMOCAO 02

PAULO FREIRE 02

GUILHERME DE ALMEIDA 01

TOTAL MENSAL 7

QUANTITATIVO TOTAL 70 KG

ALFACE LISA/CRESPA MAÏO

1° SEMANA 2° SEMANA 3° SEMANA 4° SEMANA

ENSINO INFANTIL 40 40 40 40

CENTRO DE PROMOÇÃO 45 45 45 45

PAULO FREIRE 45 45 45 45

GUILHERME DE ALMEIDA 15 15 15 15

TOTAL MENSAL 580 MC

QUANTITATIVO TOTAL 5.800 MC

8 de Fevereiro de 2019 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIV | N° 3.163

[diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm) • [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) 188 Assinado Digitalmente

COUVE MAÏO

1° SEMANA 2° SEMANA 3° SEMANA

ENSINO INFANTIL 25